



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2021

EMENTA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do PARANÁ, por intermédio do presidente **IDEMAR JOSÉ BELETI**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAÇO SABER que esta Casa de Leis aprovou, e eu PROMULGO o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as Contas de Governo do Senhor Silvio Gabriel Petrassi, administrador do Executivo Municipal de Ariranha do Ivaí, exercício de 2013 constante no Processo nº 297818/17 e de acordo com o Parecer Prévio nº 256/2020, encaminhados ao Legislativo Municipal através do Ofício nº. 1334/20-OPD-GP de 102 de setembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único – O Parecer Prévio e o Ofício de encaminhamento, referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no caput do artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Idemar José Beleti
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.742 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Julho de 2021.

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2021

EMENTA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do PARANÁ, por intermédio do presidente **IDEMAR JOSÉ BELETI**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAÇO SABER que esta Casa de Leis aprovou, e eu PROMULGO o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as Contas de Governo do Senhor Silvio Gabriel Petrassi, administrador do Executivo Municipal de Ariranha do Ivaí, exercício de 2013 constante no Processo nº 297818/17 e de acordo com o Parecer Prévio nº 256/2020, encaminhados ao Legislativo Municipal através do Ofício nº. 1334/20-OPD-GP de 102 de setembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único – O Parecer Prévio e o Ofício de encaminhamento, referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no caput do artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Idemar José Beleti
Presidente



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 455163/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 297818/17

ASSUNTO: **RECURSO DE REVISTA**

Tipo de petição: **MANIFESTAÇÃO DE TERCEIROS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (D. 01-2021)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, CNPJ 02.088.628/0001-16, através do(a)
Representante Legal **IDEMAR JOSE BELETTI**, CPF 554.543.649-91

Email: daniel.brandao9090@gmail.com

Telefone: 34331015

Curitiba, 27 de julho de 2021 14:10:06



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2021

EMENTA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do PARANÁ, por intermédio do presidente **IDEMAR JOSÉ BELETI**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAÇO SABER que esta Casa de Leis aprovou, e eu PROMULGO o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:


Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas de Governo do Senhor Augusto Aparecido Cicatto, administrador do Executivo Municipal de Ariranha do Ivaí, exercício de 2019 constante no Processo nº 252315/20, e de acordo com o Parecer Prévio nº 283/2020, encaminhados ao Legislativo Municipal através do Ofício nº. 1367/20-OPD-GP de 15 de setembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único – O Parecer Prévio e o Ofício de encaminhamento, referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no caput do artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.



Idemar José Beleti
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017,
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.742 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Julho de 2021.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2021

EMENTA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do PARANÁ, por intermédio do presidente **IDEMAR JOSÉ BELETI**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAÇO SABER que esta Casa de Leis aprovou, e eu PROMULGO o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas de Governo do Senhor Augusto Aparecido Cicatto, administrador do Executivo Municipal de Ariranha do Ivaí, exercício de 2019 constante no Processo nº 252315/20, e de acordo com o Parecer Prévio nº 283/2020, encaminhados ao Legislativo Municipal através do Ofício nº. 1367/20-OPD-GP de 15 de setembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único – O Parecer Prévio e o Ofício de encaminhamento, referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no caput do artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Idemar José Beleti
Presidente



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 455317/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 252315/20

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **MANIFESTAÇÃO DE TERCEIROS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (D. 02-2021)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, CNPJ 02.088.628/0001-16, através do(a)

Representante Legal **IDEMAR JOSE BELETTI**, CPF 554.543.649-91

Email: daniel.brandao9090@gmail.com

Telefone: 34331015

Curitiba, 27 de julho de 2021 14:32:07